

Lei nº. 002/97 de 04 de janeiro de 1997

"Dispõe sobre a criação de Quadro de Pessoal de Cargos Efetivos e a Estrutura Salarial da Prefeitura de Alvorada do Gurguéia e dá outras providências".

PROFEITO MUNCIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam aprovados o Quadro de Pessoal de Cargos Efetivos a Estrutura Salarial, as Descrições e Especificações de Cargos, na forma dos anexos I e II, desta Lei.
 - Art. 2º Para fins desta Lei, considerar-se á:
- I Cargo Público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades que são cometidas a um servidor público e que tem como características essenciais a criação por lei, em número certo, denominação própria e pagamento pelo município.
 - II Servidor Público é a pessoal legalmente investida em cargo ou função pública.
- III Referência Salarial-RS é a posição distinta na faixa salarial, identificada por algarismo romano (anexo I), alcançada pelo servidor em função do tempo de serviço, da sua qualificação profissional e do seu desempenho funcional.
- Art. 3º O enquadramento, os critérios de promoção e de avaliação de desempenho dos servidores serão disciplinados em regulamento específico, a ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 4º O ingresso no serviço público será mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.
- Art.5º Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Vasconcelos Mendes Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada e numerada aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.

MARIA IDARCI BRITO DA SILVA Chefe de Gabinete



ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS EFETIVOS E A ESTRUTURA SALARIAL

GRUPO HIERÁRQUICO		REFERÊNCIAS SALARIAIS						
CARGOS	QUANT	I	II	III	IV	V	IV	

1	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MERENDEIRA / ZELADORA VIGIA	02 13 04	45,00	47,00	50,00	52.00	55.00	57.00
2	ATENDENTE DE SAÚDE PROF. LETRAS S/H.ESPECIAL. TELEFONISTA	06 32 10	70.00	73.00	77.00	81.00	85.00	89.00
3	AGENTE DE SAÚDE AUXILIAR ADMINISTRATI VO AUXILIAR DE ENFERMAGEM FISCAL DE OBRAS/ POSTURAS MOTORISTA	06 02 02 01 02	90.00	94.00	99.00	104.00	109.00	115.00
4	ASSISTENTE ADMINISTRATI VO PROFESSORA	01 12	112.00	118.0	123.00	130.00	136.00	143.00
5	OPERADOR DE COMPUTADOR TÉCNICO AGRÍCOLA	01 01	200.00	210.0	220.00	232.00	243.00	255.00
6	PROFESSOR B	01	250.00	262.0 0	276.00	289.00	304.00	319.00
7	MÉDICO ODONTÓLOGO	01 01	500.00	525.0 0	551.00	579.00	608.00	638.00



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- I. TÍTULO DE CARGO: Agente de Saúde
- II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

planejar e executar as atividades de orientações básicas de saúde, tendo em vista a redução da mortalidade infantil.

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realizar visitas programadas ás famílias carentes, para orientar sobre procedimentos básicos de saúde, para a redução da mortalidade infantil;

Prestar orientações às famílias carentes sobre higiene alimentar, condições sanitárias e sobre ações preventivas contra as doenças causadoras da mortalidade infantil; Elaborar relatórios sobre as ações desenvolvidas;

Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

IV. REQUISITOS:

Instrução equivalente ao 1º grau; Treinamento específico; Ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- I. TÍTULO DE CARGO: Atendente de Saúde
- II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

executar as atividades de atendimento básico e auxiliares nas unidades de saúde no interior do município.

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

executar as atividades de atendimento mais simples de enfermagem na área médico-odontológica;

receber e ou colher material para exames;

aplicar medicamentos, injeções intramuscular e endovenosas, atendendo a determinações médicas;

fazer curativos, utilizando conhecimentos e materiais de primeiros socorros; controlar a agenda de atendimentos;

limpar e preparar os equipamentos médico-odontológico;

organizar os prontuários em arquivos;

zelar pelo material sob sua responsabilidade...

IV. REQUISITOS:

instrução equivalente à 3º série do 1º grau; treinamento específico; ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I. TÍTULO DE CARGO: Assistente Administrativo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: II.

organizar e executar atividades administrativas e de apoio a trabalhos técnicos, como levantamentos, análise e compilação de dados, elaboração de pareceres e relatórios e relatórios em geral, acompanhamento da legislação, distribuição de tarefas e outros necessários à consecução dos objetivos de sua área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: III.

planejar, executar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado, bem como supervisionar servidores auxiliares e prestando-lhe orientação necessária; preparar pareceres e informações, efetuando levantamento de dados, preparando e redigindo relatórios, demonstrativos e correspondências oficiais; examinar, instruir e informar processos sobre assuntos de sua área de atuação; analisar os problemas ocorridos fora da rotina, verificando documentos, normas e regulamentos vigentes, visando propor sugestões e alternativas de soluções; executar tarefas administrativas e de apoio técnico; acompanhar a atualizar a legislação pertinente a sua área de atuação; solicitar providências para conserto de máquinas de escritório, reparo de móveis, equipamentos e instalações; executar outras tarefas correlatas.

IV. **REQUISITOS:**

instrução equivalente ao 2º grau; ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I. TÍTULO DE CARGO: auxiliar Administrativo

II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

auxiliar e ou executar atividades e tarefas em serviços burocráticos, realizando trabalhos de recepção, reprografia, encadernamento, conferência de documentos, registros diversos, arquivamento, serviços gerais de datilografia e outras tarefas correlatas de apoio, visando colaborar na execução dos serviços.

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

datilografar documentos, cartas e formulários, para atender atividades administrativas;

controlar material de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas em requisições e outros formulários;

executar serviços auxiliares internos e externos, de acordo com as necessidades do setor;

protocolar entregas e recebimentos de documentos;

arquivar documentos, dispondo-os em ordem alfanuméricos para facilitar consultas; efetuar lançamento em livros fiscais, registrando comprovantes de transações comerciais para permitir o controle da documentação e consulta;

operar equipamentos diversos como telex, copiadora guilhotina e outros de natureza simples;

zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos;

executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

IV. REQUISITOS:

instrução equivalente ao 1º grau; ser major de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I. TÍTULO DE CARGO: Auxiliar de Enfermagem

II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

executar as atividades auxiliares de enfermagem nas unidades de saúde do Município.

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

verificar sinais vitais dos pacientes, tomando a pulsação, através de aparelho de ausculta a pressão, para constatar anomalias;

aplicar medicamentos, injeções, intramuscular e endovenosa nos pacientes, atendendo a determinações médicas e observando as condições de aplicação;

fazer curativos, utilizando conhecimentos e materiais de primeiros-socorros, propiciando medicação ao paciente em casos de escoriações ou outros ferimentos leves;

preparar e esterilizar o material e o instrumental, atendendo as exigências, parar permitir a realização dos atendimentos;

controlar a agenda de atendimentos, verificando os horários e registrando as consultas, para possibilitar o planejamento dos serviços;

fazer ficha de controle do paciente, organizando-a e mantendo-a atualizada em arquivo, para facilitar o controle de atendimento pelo médico; manter os equipamentos e materiais em bom estado de utilização;

participar dos cuidados e preparativos post-mortem;

atender pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob orientação do Enfermeiro em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação, para proporcionar-lhe conforto e bem-estar; executar outras atividades correlatas.

IV. REQUISITOS:

instrução técnica profissionalizante a nível de 1º grau; ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I. TÍTULO DE CARGO: Auxiliar de Serviços gerais

II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

executar serviços de oficce-boy, limpeza, jardinagem, costura, lavanderia, copa e cantina, objetivando a consecução das atividades de apoio aos demais setores da Prefeitura Municipal.

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;

preparar café nas cantinas;

auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis;

remover o pó de móveis, paredes, teto, portas, janelas e equipamentos, espanandoos e limpando-os com flanelas e vassouras apropriadas;

arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergente e desinfetantes, reabastecendo-os de papel sanitário e sabonete;

coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira; carregar e descarregar veículos;

zelar pela limpeza de cemitérios parques e jardins, parando gramas, aguando e podando plantas e flores;

operar máquina copiadora, conferindo a autorização, acionando os mecanismos necessários visando atender necessidades do serviço;

entregar documentos e pequenas encomendas nos diversos setores da Prefeitura ou externamente;

efetuar pagamentos e ou recebimentos junto a Bancos, bem como a entrega de documentos ou busca de informações em entidades públicas ou privadas, sempre que solicitado;

prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoas ao local desejado; limpar e arrumar refeitórios, despensas e mesas de refeições dispondo louças, talheres e utensílios de copa e cozinha;

lavar e secar peças de vestuário, cama e mesa, manualmente ou por meio de máquinas próprias, para preservação da higiene;

passar as peças lavadas, utilizando o ferro aquecido na temperatura adequada, para dar-lhes a aparência desejada;

confeccionar e consertar peças de vestuário, costurando manualmente ou com a utilização de máquina própria, conforme modelos padronizados;

executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

IV. REQUISITOS:

instrução equivalente a 3ª série do 1º grau; ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I. TÍTULO DE CARGO: Fiscal de Obras e Posturas

II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

fiscalizar o acompanhamento da legislação municipal sobre o uso e ocupação do solo urbano; fiscalizar o cumprimento da legislação sobre postura municipal em matéria de higiene e ordem pública e costumes locais, bem como de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços.

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

fiscalizar as obras e edificações do Município, verificando projetos de construções, concessões de licença, alvarás de funcionamento e certidões, para detectar existência de construções clandestinas e ilegais;

acompanhar as alterações na política de fiscalização, para atualização dos procedimentos e métodos de trabalho;

notificar preliminarmente o infrator, preenchendo em formulário próprio os dados exigidos, inclusive o prazo para regularização da situação;

autuar infratores, lavrando o auto e arbitrando multas, conforme preceitos legais; orientar a comunidade sobre as exigências legais de obras e edificações, esclarecendo normas e especificações técnicas pertinentes; fiscalizar as vias públicas, verificando sua utilização, obras e serviços nos passeios e logradouros públicos, o livre trânsito de pedestres, banca de jornais e revistas, as feiras livres e vendedores ambulantes, para assegurar-se da legalidade das ações;

fiscalizar o funcionamento do comércio, indústria e prestadores de serviços, verificando a licença de localização, licença e horário de funcionamento, bem como o cumprimento da legislação de controle e preservação do meio ambiente;

controlar a preservação de estética urbana, investigando atos que contribuem para sua depreciação;

orientar a comunidade sobre as exigências legais de postura do Município;

efetuar revisões sistemáticas no Município para apurar existência de construções clandestinas;

elaborar boletins de atividades e relatório de ocorrência fiscal;

executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

IV. REQUISITOS:

instrução equivalente ao 2º grau; ser major de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I. TÍTULO DE CARGO: Médico

II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

planejar e executar as atividades profissionais de medicina

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

proceder a prevenção de doenças perigosas à saúde da população, examinando os munícipes no consultório ou nos postos de saúde ou enviando-os à clínica especializada;

examinar o paciente auscultando, palpando ou utilizando instrumentos adequados para determinar o diagnóstico;

requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista, se for o caso; realizar atendimentos de primeiros-socorros em caso de urgência;

elaborar planos e programas de proteção à saúde e educação sanitária;

auxiliar e interpretar resultados de exames de Raio X, Bioquímico, Hematológico e outros;

prescrever medicamentos, indicando dosagens e vias de administração;

manter registros dos pacientes examinados, anotando dados como conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença;

emitir atestado de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito;

executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

IV. REQUISITOS:

curso superior de medicina, com registro no conselho da categoria ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- I. TÍTULO DE CARGO: Merendeira / Zeladora
- II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

realizar os serviços de preparo r distribuição de merendas nas unidades escolares do Município, bem como fazer limpeza em geral do ambiente de trabalho

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais;

controlar a quantidade de alimentos utilizados, informando à chefia a necessidade de reposição;

efetuar a limpeza e manter as condições de conservação e higiene do local de trabalho;

receber ou recolher louças e talheres após as refeições;

executar os serviços de limpeza em geral, varrendo, lavando e removendo pó, encerando dependências e limpando móveis, janelas, equipamentos e outros; executar outras tarefas correlatas.

IV. REQUISITOS:

instrução elementar ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I. TÍTULO DE CARGO: Motorista

I. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Dirigir veículos leves, transportando pessoas, materiais e/ou outros equipamentos, atendendo as necessidades dos serviços;

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

dirigir o veículo, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo de trânsito e sinalização';

vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviços a fim de planejar o roteiro do percurso;

receber usuários ou esperá-los em ponto determinados para conduzi-los aos locais desejados;

preencher o boletim de movimentação diária para permitir o controle; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e reabastecimento;

zelar pela manutenção do veículo e minimizar sua depreciação;

executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

IV. REQUISITOS:

instrução equivalente ao 1º grau; habilitação específica; ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- I. TÍTULO DE CARGO: Odontólogo
- II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar e executar as atividades profissionais de odontólogo;

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

realizar os serviços de extração e tratamento dentário da população carente do Município;

instruir os clientes sobre a higiene bucal e formas de prevenção de cáries; realizar limpeza profilática dos dentes e gengivas;

elaborar, juntamente com equipe de saúde, a programação de odontologia junto à população;

analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, a fim de traçar as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral da comunidade;

prescrever e/ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;

executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

IV. REQUISITOS:

curso superior de odontologia, com registro no conselho da categoria; ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I. TÍTULO DE CARGO: Operador de Computador

II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

operar computadores, regulando seus mecanismos, analisando especificações de programas, interpretando mensagens, introduzindo, retirando e arquivando discos e fitas, bem como providências a sua manutenção.

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

operar computadores, regulando seus mecanismos, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando o seu funcionamento;

regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar o perfeito funcionamento dos mesmos;

selecionar e montar nas unidades correspondentes as fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma dos sistema fornecido;

acompanhar as operações em execução, interpretando as mensagens todas pelo computador, verificando a alimentação do equipamento, regularidade de impressão e qualidade dos produtos;

organizar arquivos, fitas e disquetes, relatórios e outros materiais de operação; providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, visando garantir o seu perfeito funcionamento;

executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

IV. REQUISITOS:

Instrução equivalente ao 2º grau; conhecimentos específicos sobre operação de computador; ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I. TÍTULO DE CARGO: Professor de Letras

II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

ministrar aulas e atividades afins, para alunos do pré-escolar e 4ª série do 1º grau, elaborando e formulando testes, de acordo com a orientação pedagógica.

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

ministrar aulas atividades de classes, em consonância com os programas estabelecidos;

elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;

estabelecer tarefas individuais ou em grupo;

participar de reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformados;

registrar em diário de classe e ou equivalente, as notas e frequências dos alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;

participar de cursos de reciclagem e ou aperfeiçoamento em sua área específica de atuação;

executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

IV. REQUISITOS:

instrução equivalente de, no mínimo, 1º grau; ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I. TÍTULO DE CARGO: Professor A

II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

planejar e ministrar aulas e atividades afins, para alunos da educação pré-escolar a 4ª série do 1º grau, elaborando e aplicando testes, estabelecendo tarefas para os alunos, selecionando o material didático a ser empregado no ensino, em conformidade com os programas estabelecidos.

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas estabelecidos;

elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; estabelecer tarefas individuais e em grupo;

selecionar e ou confeccionar o material didático a ser utilizado no ensino;

participar de reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, debatendo e emitindo opiniões, buscando maximizar objetivos;

registrar em diário de classe e ou equivalente, as notas e freqüência dos alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;

realizar trabalhos vinculados ao planejamento, controle e avaliação de suas atividades docentes;

participar de cursos de reciclagem e ou aperfeiçoamento em sua área específica de atuação;

executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

IV. REQUISITOS:

instrução equivalente ao 2º grau, com habilitação em magistério; ser major de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I. TÍTULO DE CARGO: Professor B

II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

planejar e ministrar aulas e atividades afins, para alunos de 5^a a 8^a série do 1^o grau, elaborando e aplicando testes, estabelecendo tarefas para os alunos;

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas estabelecidos;

elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; estabelecer tarefas individuais e em grupo;

selecionar e ou confeccionar o material didático a ser utilizado no ensino;

participar de reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, debatendo e emitindo opiniões, buscando maximizar objetivos;

registrar em diário de classe e ou equivalente, as notas e freqüência dos alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;

realizar trabalhos vinculados ao planejamento, controle e avaliação de suas atividades docentes;

participar de cursos de reciclagem e ou aperfeiçoamento em sua área específica de atuação;

executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

IV. REQUISITOS:

curso de Licenciatura Curta ou Plena, com habilitação específica na área; ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I. TÍTULO DE CARGO: Telefonista

II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

operar mesa telefônica, efetuando ligações, transmitindo ou recebendo mensagens e prestando informações quando solicitada.

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

operar mesa telefônica de transmissão e recepção;

prestar informações relacionadas com o pessoa e órgãos solicitados, mantendo castro atualizado de números de aparelhos telefônicos de interesse específico da unidade;

relatar e requisitar consertos nos ramais ou linhas telefônicas, quando apresentarem defeitos;

controlar ligações locais e interurbanas, anotando ramal, nome do solicitante, assunto, destino e horário, em formulário apropriado;

manter arquivo de documentação referente ao serviço de centro telefônico; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;

IV. REQUISITOS:

1º grau completo;

ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- I. TÍTULO DE CARGO: Técnico Agrícola
- II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar e executar as atividades atinentes ao desenvolvimento do setor agropecuário do município.

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

promover a organização do trabalho em pequenas propriedades agrícolas ou comunidades rurais que sobrevivam de atividade agropecuária viabilizando a adoção de tecnologia moderna, visando o aumento da produção e da produtividade agrícola; orientar o agropecuarista na execução racional do plantio, adubação orgânica e natural, tratos culturais, colheita e beneficiamento das variedades cultivadas; orientar quanto ao manejo do solo, espaçamento das plantas, conformação de variedades e culturas, combate às pragas e beneficiamento da colheita; orientar quando ao uso de máquinas e implementos agrícolas e fertilizantes; orientar quanto a criação de bovinos, suínos, caprinos e ovinos, utilizando técnicas de alimentação, confinamento, instalações, descarte, manejo e combate as zoonoses e parasitas;

executar programas e projetos especiais de apoio ao desenvolvimento agropecuário; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

IV. REQUISITOS:

curso de nível médio na área agrícola, com registro no conselho; ser maior de 18 anos.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

I. TÍTULO DE CARGO: Vigia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: II.

exercer a guarda de inspeção diurna e ou noturno das dependências da Prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, a fim de preservar a integridade do patrimônio e de seus ocupantes.

III. DESCRIÇÃO DETALHADA:

realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso;

fiscalizar a entrada e saída de pessoas, identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;

vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas , observando a movimentação de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;

informar à chefia imediata as irregularidades observadas, através de relato verbal ou escrito;

zelar pelo cumprimento das normas internas;

executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

IV. **REQUISITOS:**

instrução elementar;

ser maior de 18 anos.